



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Lei nº 119/2019.

Ementa: Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares no orçamento vigente, e altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.803, de 02 de setembro de 2019.

Autoria: Poder Executivo.

Data de apresentação: 17/12/2019.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

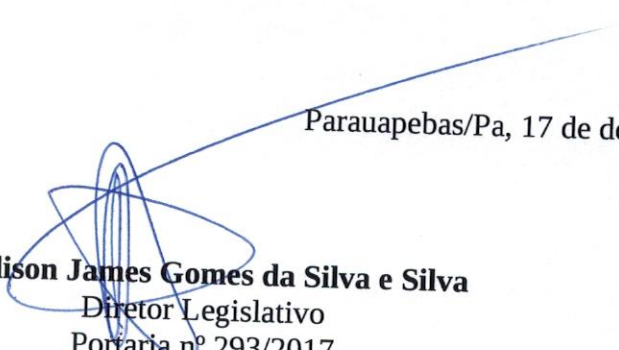
Regime de tramitação: Ordinária.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Finanças e Orçamento

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária de 17/12/2019.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Roberto dos Santos.

Parauapebas/Pa, 17 de dezembro de 2019.


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017